



Estado da Paraíba

# QUINZENÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Lei nº 974 DE 26/11/99

CABEDELO, 1 A 15 DE JULHO DE 2010



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 060/2010 – SEFIN**, de 25 de maio de 2010

**A SECRETÁRIA DA FINANÇAS**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delegar ao Diretor de Administração Tributária as atribuições abaixo discriminadas, substituindo a Secretária de Finanças e a Secretária Adjunta de Finanças nas suas ausências:

I - Autorizar a impressão, autenticação e utilização de documento fiscal, nos termos do parágrafo quinto do artigo 91 da Lei Complementar nº 02, de 30 de dezembro de 1997;

II - Conceder Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, e inscrição do contribuinte no Cadastro Mercantil de Contribuintes, nos termos do art. 90 da Lei Complementar nº 02, de 30 de dezembro de 1997;

I - Autorizar o parcelamento de débitos, nos termos do parágrafo 2º do artigo 8º, e artigos 167 a 169 da Lei Complementar nº 02, de 30 de dezembro de 1997, ou outra lei que o conceder;

V - Enquadrar o contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS no regime de estimativa, nos termos dos artigos 80 a 83 da Lei Complementar nº 02, de 30 de dezembro de 1997;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2010.

  
**FABIANA MARIA MONTEIRO RÉGIS**  
Secretária de Finanças Municipal



**PORTARIA Nº 070/2010 – SEFIN,** de 14 de junho de 2010

**A SECRETÁRIA DA FINANÇAS,** no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o modelo de Alvará de Licença Para Localização e Funcionamento, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*FABIANA MARIA MONTEIRO RÉGIS*  
**FABIANA MARIA MONTEIRO RÉGIS**  
 Secretária de Finanças Municipal



**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 070/2010 – SEFIN,** de 14 de junho de 2010



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO**  
 SECRETARIA DE FINANÇAS

**PORTARIA Nº 078/2010 – SEFIN,** de 08 de julho de 2010

**A SECRETÁRIA DA FINANÇAS,** no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam aprovados os modelos de "Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral" e "Certificado de Inscrição do ISS Autônomo", nos termos dos Anexos I e II desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*FABIANA MARIA MONTEIRO RÉGIS*  
**FABIANA MARIA MONTEIRO RÉGIS**  
 Secretária de Finanças Municipal

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO</b> <b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b> Diretoria de Administração Tributária - DAT			
<b>ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>			
Nº do Alvará <b>2010/xxxxxxxx</b>	Via: <b>1ª</b>	Nº do Processo: <b>2010/xxxxxxxx</b>	Validade: <b>xx/xx/xxxx</b>
Concedido a: XX			
CPF/CNPJ: <b>XX.XXX.XXX/XXXX-XX</b>		Inscrição Municipal: <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	Início de Atividade: <b>xx/xx/xxxx</b>
Endereço/Logradouro: XX			
Nº(s): <b>XXX</b>	Bloco(s): <b>XX</b>	Salta(s): <b>XX</b>	
Complemento: XX			
Bairro: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CEP: <b>XX.XXX-XXX</b>	
Horário de Funcionamento: <b>XX:XX às XX:XX</b>		Área(m²): <b>XXXX,XX</b>	
<b>Atividade Econômica Principal</b>			
Código: <b>XXXXXXXX</b>	Descrição: XX		
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>			
Código: <b>XXXXXXXX</b>	Descrição: XX		
Código: <b>XXXXXXXX</b>	Descrição: XX		
OBSERVAÇÃO(ÕES)			


AUTORIZAÇÃO		
EMITIDO	CONFERIDO	VISTO
Data de emissão: Cabedelo, PB, xx de xxxxxxxx de 2010.		
IMPORTANTE		
ESTE ALVARÁ DEVER SER FIXADO EM LOCAL DE DESTAQUE.		
A autorização apenas permanecerá enquanto o licenciado satisfizer as exigências legais em vigor.		

Aprovado pela Portaria Nº 070/2010 - SEFIN, de 14 de junho de 2010




**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
SECRETARIA DE FINANÇAS**

**ANEXO I – PORTARIA Nº 078/2010 – SEFIN, de 08 de julho de 2010**

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO SECRETARIA DE FINANÇAS</b> Diretoria de Administração Tributária - DAT</p> <p align="center"><b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b></p>	
Razão Social: XX	Inscrição Mercantil: XXXXXXXXXX
Nome Fantasia: XX	CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Endereço: XX XX	Inscrição Imobiliária: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	Início da Atividade: XX/XX/XXXX
Natureza: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Situação: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Atividade Econômica Principal: XX	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s): XX XX	
Emissão: XX/XX/XXXX - XX:XX:XX	

Aprovado pela Portaria Nº 078/2010 - SEFIN, de 08 de julho de 2010

**ANEXO II – PORTARIA Nº 078/2010 – SEFIN, de 08 de julho de 2010**

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO SECRETARIA DE FINANÇAS</b> Diretoria de Administração Tributária - DAT</p> <p align="center"><b>CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DO ISS AUTÔNOMO</b></p>		
Nº Inscrição: <b>XX.XXX-X</b>	CPF: XXX.XXX.XXX-XX	<p align="center"><b>ATENÇÃO</b></p> <p>O Imposto Sobre Serviços – ISS deverá ser pago anualmente nos casos dos profissionais liberais, autônomos e sociedade de profissionais habilitados conforme disposto no Art. 86, Inciso II da Lei Complementar nº 02/97, de 31 de dezembro de 1997, alterada pelas Leis Complementares nºs 12/02 e 16/04.</p> <p><b>OBS.:</b> Para dispensa da retenção na fonte, deverá ser comprovado o recolhimento dos tributos no exercício.</p>
Contribuinte: XX XX		
Endereço: XX XX		
Atividade: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Início da Atividade: XX/XX/XXXX	
Emissão: XX/XX/XXXX - XX:XX:XX	Validade: XX/XX/XXXX	
		Emitente: Diretor DAT:

Aprovado pela Portaria Nº 078/2010 - SEFIN, de 08 de julho de



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cabedelo  
Procuradoria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 015/2010**

**Origem:** Ofício nº 285/10/GAB/SETRAS – Secretaria do Trabalho e Ação Social

**Objetivo:** Rescisão Unilateral do contrato administrativo de locação de imóvel nº 015/2010.

**Fundamentação Legal:** Cláusula Nona do referido contrato e art. 79, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

**Data da assinatura:** 15/06/2010.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ FRANCISCO RÉGIS**  
Prefeito



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cabedelo  
PROCON MUNICIPAL

**NOTIFICAÇÃO 328/010**

**A.**

**I - CELULARES**, na pessoa de seu representante legal ou a quem de direito.

Fica Vossa Senhoria notificada, do despacho, para que no prazo de dez dias, comprove o pagamento da multa aplicada, referente ao **PROCESSO n.º 0489/09**, tendo como reclamante **Sr LUIS ANISIO DA SILVA**.

**OBS: A SER DEPOSITADO NO FUNDO DIFUSOS DO MUNICIPIO C/C 14.856-3 – AGENCIA 1681-0 – BANCO DO BRASIL CNPJ:09.012.493/0001-54**

Cabedelo, 12 de abril de 2010.

**GERALDA ULISSES BARBOSA**  
Diretora de Atendimento

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00061/2010** Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00061/2010, que objetiva: Fornecimento de equipamentos de ar condicionado (com instalação), destinados as Secretarias de Saúde e Trabalho e Ação Social; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PB CLIMA Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda - R\$ 199.800,00. Cabedelo - PB, 07 de Julho de 2010. JOSÉ FRANCISCO REGIS - Prefeito